

Lei nº 1174, de 21 de agosto de 1961.

Disposição sobre denominação de ruas públicas

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

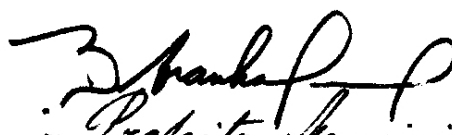
Artigo 1º - Fica denominada rua Sarguis Abibe, a rua recentemente aberta, que sai da rua Campos Sales e vai terminar na divisa com propriedade da Mina de Acur de Pôrto Feliz, passando pela ponte construída sobre o córrego de Iti.

Artigo 2º - Fica denominada, rua Angelo Liana, a rua que inicia na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao prédio do Grupo Escolar "Cel. Eugenio Euclides Pereira da Motta", e vai terminar no cruzamento com a rodovia estadual São Paulo - Mato Grosso.

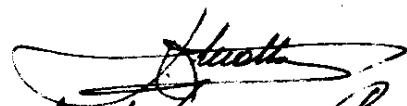
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 21 de agosto de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1961.


Assistente do Prefeito